

N.º 4862

1ª CAMARA

30

1935

DISTRIB

C. da S
Dr. Caetano

57

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:
Localização:
Caixa 039 Mic 05

1ª SECCÃO

PROCESSO

The Leopoldina Railway Company

Remette inquirição
administrativa sus-
tancada contra
Basilio Olympio Serina

ANNEXOS

H.º 6419-

Caetano

2

The Leopoldina Railway Company Limited.

ADMINISTRAÇÃO

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1935.

D.G. 011, 23-(RL)
-I.A. 90-

Illmo. Sr. Dr. Director Geral da
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro



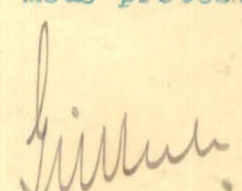
Passo ás mãos de V.S. os autos do inquerito administrativo instaurado para apurar falta grave imputada ao trabalhador Basilio Olympio Pereira, accusado de abandono do serviço.

Conforme se vê de todo o processado, o facto está cumpridamente provado pelos depoimentos das testemunhas de fls. 14, 16, 17 e 20, que a una voce affirmam de sciencia propria que o indiciado deixou o serviço em 1928, sem dar qualquer satisfação e sem mesmo allegar doença; ao contrario, abandonou deliberadamente o serviço com o declarado proposito de trabalhar noutra empresa.

Nesta conformidade, o inculpado acha-se incurso na falta grave capitulada no art. 54, alinea f) do Decreto nº 20.465, de 1-10-1931, passivel, porisso, da exoneração prevista no art. 53 desse mesmo decreto, modificado pelo de nº 21.081, de 24-2-1932, artº 1º, e que esta Companhia espera seja resolvida por esse Colendo Instituto.

Com a oportunidade, reitero a V.S. meus protestos de alto apreço e distincta consideração.

Annexo: 1 proc. c/31 fls.


Director Gerente

*AO Sr. Secretario de Estado para o Interior
Em 10 de Maio de 1935
Recd. no. de Almeida de Almeida
Director da 1.ª Secção*

30.ABR.1935

Recebido na 1.ª Secção em

29/4

31/10/35

LEOPOLDINA RAILWAY

N. **I. A. 90.**

Expediente sobre INQUERITO ADMINISTRATIVO PARA APURAR

ABANDONO DE SERVIÇO PRATICADO, EM FEVEREIRO DE

1928, PELO TRABALHADOR DA VIA PERMANENTE, BA-

SILIO OLYMPIO PEREIRA.

Data de começo 23 DE MARÇO DE 1935.

Data de terminação 25 DE ABRIL DE 1935.



V. G. S.
W

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

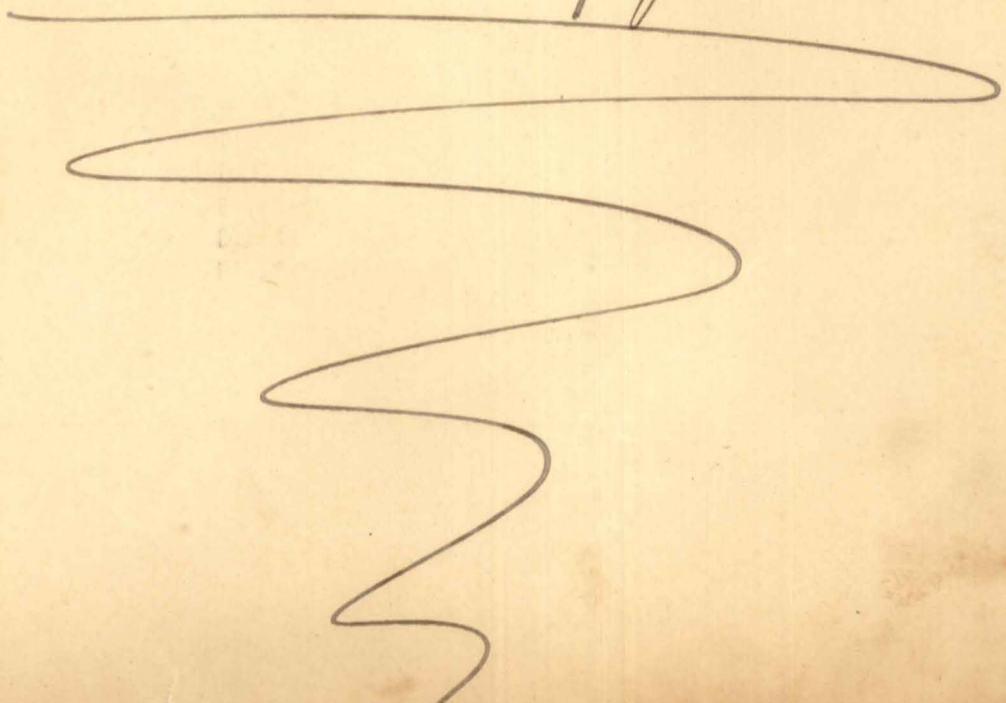
A C C U S A D O :- BASILIO OLYMPIO PEREIRA,
TRABALHADOR DA VIA PER-
MANENTE.



A U T U A Ç Ã O

AOS VINTE E TRES DIAS DO MEZ DE MARÇO DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO, AUTUO A PORTARIA E DOCUMENTOS QUE ADEANTE SE SEGUEM. DO QUE, PARA CONSTAR, EU, MANOEL AUGUSTO V A Z JUNIOR, SECRETARIO DA COMISSÃO, SERVINDO DE ESCRIVÃO, DACTYLOGRAPHEI E SUBCREVO ESTE TERMO,

Manoel Augusto Vaz Junior.



vj

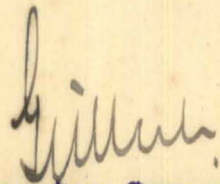
D.G.011,23-(RL)
-I.A.90-

Rio de Janeiro, 22 de Março de 1935.

P O R T A R I A

Tendo em vista a correspondencia do senhor Chefe das Linhas, na qual se positiva que o trabalhador Basilio Olympio Pereira deixou o serviço desta Estrada espontaneamente em Fevereiro de 1928, para reingressar em Abril de 1930, na execução de um serviço provisorio, DETERMINO se proceda o inquerito administrativo afim de se apurar o abandono de serviço praticado pelo accusado em Fevereiro de 1928, observadas, fielmente, as Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, ouvindo-se o imputado, as pessoas que dos factos tenham conhecimento e as testemunhas: Faustino Affonso, feitor de turma, residente nesta Capital; Verbutino Francisco Maximo, feitor de turma, residente em Rosario; Florencio Monteiro, trabalhador, residente em Caxias; e Manoel Paulo, ferreiro, residente em Nictheroy. NOMEIO para constituirem a Comissão de Inquerito Administrativo os senhores: Dr. João Pereira Netto, Assistente da Repartição Legal desta Administração; Manoel Cordeiro Muniz, funcionario da Contadoria; e Manoel Augusto Vaz Junior, funcionario desta Administração, que servirão, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretario. Dê-se-lhes sciencia, remetendo-se a presente Portaria, lavrada em quatro vias de igual teor, ao senhor Presidente da Comissão, para os fins convenientes, acompanhada da folha de antecedentes e do certificado de tempo de serviço do indiciado, devidamente authenticados.

CUMPRA-SE.


Director Gerente
P.P.

B. J. S.
b/

A. a Portaria de fls., dê-se sciencia aos demais membros, para installação da Comissão nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1935.

Francisco

PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dei sciencia aos senhores membros da Comissão dos termos da Portaria de fls., do senhor Director Gerente, datada de 22 do corrente mez, nesta data. Em 23 de Março de 1935. Eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, o certifiquei e subscrevo esta certidão, Manoel Augusto Vaz Junior.

Sciinti.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1935

Manoel Corduro Muniz

L. R.
P/N

FÔLHA DE ANTECEDENTES

[Handwritten signature]

Via Permanente

(Repartição)

CERTIFICO que revendo os assentamentos desta Repartição e a ficha individual do Snr. BASILIO OLYMPIO PEREIRA.-

Trabalhador

(Categoria)

dos mesmos consta o seguinte:

DATA			HISTÓRICO
Dia	Mês	Ano	
9	2	1928	Abandonou o serviço.
-	-	-	Nenhuma outra nota consta dos assentamentos, quer elogiosa,
-	-	-	quer desabonadora.-
<i>[Large diagonal line crossing out the rest of the table]</i>			

Nada mais constando sôbre os antecedentes do referido empregado, eu, Antônio de Oliveira de Saes Luna, passei a presente certidão, a qual dato e assino.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1935

(a) [Signature]

CONFERE: (a) [Signature] Chefe da Repartição.

VISTO: (a) [Signature] Diretor Gerente.

L. R.

THE LEOPOLDINA RA

CERTIFICADO D

COPIA

CONTADORIA

Secção de Certificados de tempo de serviço e vencimentos.

CERTIFICO que, revendo as fôlhas de p

que o Sr. Basilio Olympio Pereira

-15- anos, -4- meses e -12- dias, e, ininterruptamente, -2-

Tempo liquido trabalhado										Faltas			Inter					
De		Até		Anos	Mêses	Dias	Horas	Mêses	Dias	Horas	De		Até					
29	7	901	30	9	901	-	-2-	-3-	-	-	-	1	10	901	31	10	90	
1	11	901	30	6	902	-	-7-	-22-	-2-	-	-2-	-6-	1	7	902	30	9	90
1	10	902	31	5	903	-	-7-	-24-	-	-	-1-	-	1	6	903	30	6	90
1	7	903	20	6	904	-	-10-	-	-	-1-	-17-	-	21	6	904	15	11	90
16	11	905	3	7	906	-	-7-	-10-	-	-	-6-	-	-	-	-	-	-	-
4	7	906	31	5	907	-	-10-	-21-	-	-	-1-	-	1	6	907	31	7	90
1	8	907	31	10	907	-	-3-	-	-	-	-	-	1	11	907	31	12	90
1	1	908	31	5	908	-	-5-	-	-	-	-	-	1	6	908	31	7	90
1	8	908	31	8	908	-	-1-	-	-	-	-	-	1	9	908	31	12	90
1	1	909	28	2	909	-	-2-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	3	909	14	5	909	-	-2-	-11-	-4-	-	-	-4-	15	5	909	19	2	91
20	2	911	31	3	911	-	-	-24-	-6-	-	-8-	-2-	-	-	-	-	-	-
1	4	911	30	11	911	-	-7-	-18-	-2-	-	-6-	-6-	1	12	911	31	7	91
1	8	912	4	12	912	-	-4-	-	-6-	-	-3-	-2-	5	12	912	11	3	91
12	3	913	18	4	913	-	-1-	-7-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	4	913	8	10	913	-	-5-	-17-	-	-	-	-	9	10	913	1	5	91
2	5	916	31	7	918	-2-	-2-	-12-	-	-	-12-	-	-	-	-	-	-	-
1	8	918	29	4	919	-	-8-	-24-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	4	919	31	5	919	-	-1-	-	-	-	-1-	-	-	-	-	-	-	-
1	6	919	15	6	922	-2-	-10-	-9-	-2-	-2-	-3-	-6-	16	6	922	3	2	92
Somma:-				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	2	924	4	4	925	-1-	-1-	-24-	-	-	-2-	-	5	4	925	31	5	92
1	6	926	9	2	928	-1-	-8-	-7-	-4-	-	-	-4-	10	2	928	31	3	93
1	4	930	31	7	930	-	-4-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	8	930	30	9	931	-1-	-2-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	10	931	15	1	932	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SOMA				-16-	-10-	-11-	-2-	-5-	-15-	-6-	SOMA							

Exonerações			OBSEI
Dia	Mês	Ano	

Repartição:-Via Permanente. Nº 961.-----Trabalhou nos
 -goria, em Junho de 1933, trabalhador da 3a turma Extraordinaria
 gosadas. Tempo de serviço não documentado:-Nao existem folhas de
 -lho a Setembro de 1902; Junho de 1903; Junho, Julho, Novembro e Deze
 -mezes não constantes da columna "tempo trabalhado" não foi encor
 no trabalho:-Esteve acidentado de 1 de Outubro de 1931 a 15 de J
 na columna "Licenças com vencimentos". Trabalhou de 16/1 a 31/5/1
 Admittido em 29/7/1901.-----
 Retirou-se em 20/6/1904.-----Readmittido em 16/11/1905.-----
 Retirou-se em 14/5/1909.-----Readmittido em 20/2/911.-----
 Retirou-se em 30/11/911.-----Readmittido em 1/8/1912.-----
 Retirou-se em 4/12/912.-----Readmittido em 12/3/1913.-----
 Retirou-se em 8/10/1913.-----Readmittido em 2/5/1916.-----
 Retirou-se em 15/6/1922.-----Readmittido em 4/2/1924.-----

Nada mais constando sôbre o tempo de serviço do empregado acima referido, eu, de tempo de serviço e vencimentos, passei a presente certidão, por me haver sido distribuida,

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro

(a) *[Signature]*

CONFERE: *[Signature]*

Contador Geral, Interino.

DINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

CERTIFICADO DE TEMPO DE SERVIÇO

COPIA

As folhas de pagamento e assentamentos desta Companhia, dos mesmos consta
foi seu empregado, contando, COM INTERRUPTÃO,
 (fol ou é)
interruptamente, -2- anos, -9- meses e -18- dias, conforme discriminação abaixo.

Interrupções						Licenças C/Vencimentos			Licenças S/Vencimentos			Vencimentos
	Até	Anos	Mêses	Dias	Horas	Mêses	Dias	Horas	Mêses	Dias	Horas	
901	31 10	901	-	-1-	-	-	-	-	-	-	-	159\$000
902	30 9	902	-	-3-	-	-	-	-	-	-	-	591\$700
903	30 6	903	-	-1-	-	-	-	-	-	-	-	597\$000
904	15 11	905	-1-	-4-	-20-	-	-	-	-	-	-	750\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	462\$500
907	31 7	907	-	-2-	-	-	-	-	-	-	-	813\$000
907	31 12	907	-	-2-	-	-	-	-	-	-	-	225\$000
908	31 7	908	-	-2-	-	-	-	-	-	-	-	375\$000
908	31 12	908	-	-4-	-	-	-	-	-	-	-	75\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150\$000
909	19 2	911	-1-	-9-	-5-	-	-	-	-	-	-	153\$800
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	74\$200
911	31 7	912	-	-8-	-	-	-	-	-	-	-	676\$400
912	11 3	913	-	-3-	-4-	-	-	-	-	-	-	302\$200
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	102\$400
913	1 5	916	-2-	-6-	-19-	-	-	-	-	-	-	397\$600
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1:986\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	784\$000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	82\$500
922	3 2	924	-1-	-7-	-15-	-	-	-	-	-	-	2:887\$100
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11:644\$400
925	31 5	926	-1-	-1-	-21-	-	-	-	-	-	-	\$500 p. ho
928	31 3	930	-2-	-1-	-17-	-	-	-	-	-	-	\$630 " "
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	\$630 " "
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	\$800 " "
-	-	-	-	-	-	-3-	-12-	-	-	-	-	\$800 " "
SOMA			-12-	-10-	-1-	-	-3-	-12-	-	-	-	

OBSERVAÇÕES

Trabalhou nos diversos períodos como diarista e horarista, sendo a sua ultima ca
 Extraordinaria da 6a Residencia. Licenças:-Não ha annotação de licenças porventu
 tem folhas de pagamento por onde certificar ter trabalhado em Outubro de 1901;J
 Novembro e Dezembro de 1907 e Junho, Julho e Setembro a Dezembro de 1908. Nos dema
 não foi encontrado o seu nome. Consta nas folhas como Basilio Pereira. Accident
 1931 a 15 de Janeiro de 1932 percebendo metade dos vencimentos cujos dias figura
 e 16/1 a 31/5/1932, interinamente como vigia.

11/1905.
 /2/911.
 3/1912.
 /3/1913.
 /5/1916.
 /2/1924.

.....ima referido, eu, J.W. Bell, , Chefe da Secção de Certificad
 sido distribuida, a qual dato e assino.
 de de dezembro de 1934

J.W. Bell

VISTO :

[Signature]

....., Diretor Geren

CONTADORIA

Secção de Certificados de tempo de serviço e vencimentos.

CERTIFICO que, revendo as fôlhas

que o Sr. Basilio Olympio Pereira

-15- anos, -4- meses e -12- dias, e, ininterruptamente

Tempo liquido trabalhado							Faltas				
De	Até		Anos	Mêses	Dias	Horas	Mêses	Dias	Horas	De	
Transporte: -			-16-	-10-	-11-	-2-	-5-	-15-	-6-		
16	1	932 31	5	932	-4-	-13-	-	-	-		
1	6	932 18	6	933	-11-	-5-	-1-	-10-	-		
SOMA			-18-	-2-	-4-	-2-	-7-	-	-6-	SOMA	

Exonerações			OBS
Dia	Mês	Ano	
-	-	-	Retirou-se em 4/4/1925.-----Readmittido em 1/6/1926.
-	-	-	Retirou-se em 9/2/1928.-----Readmittido em 1/4/1930.
18	6	1933	Dispensado por conclusao do serviço.-----
-	-	-	Este certificado annulla qualquer outro emittido anteriormen

Nada mais constando sôbre o tempo de serviço do empregado acima referid de tempo de serviço e vencimentos, passei a presente certidão, por me haver sido distrib

Rio de Janeiro, 31 de

(a)

CONFERE: *J. Soares*, Contador Geral Interino,

NINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

W. G. J.
9

CALCULO DE TEMPO DE SERVIÇO

COPIA

As folhas de pagamento e assentamentos desta Companhia, dos mesmos consta
.....foi seu empregado, contando, COM INTERRUPTÃO,
(fol ou é)
.....ptamente, -2- anos, -9- meses e -18- dias, conforme discriminação abaixo.

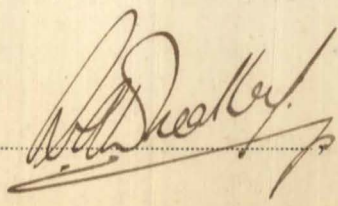
Interrupções							Licenças C/Vencimentos			Licenças S/Vencimentos			Vencimentos
Até			Anos	Mêses	Dias	Horas	Mêses	Dias	Horas	Mêses	Dias	Horas	
-	-	-	-12-	-10-	-1-	-	-3-	-12-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- \$800 p.hora
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- \$800 "
SOMA			-12-	-10-	-1-	-	-3-	-12-	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES

.....6/1936.....
.....4/1930.....
.....eriormente.....

na referido, eu, J.W. Bell, Chefe da Secção de Certificados
ido distribuida, a qual dato e assino.
de 7 de Setembro de 1934.



VISTO:  Diretor Gerente.

LWAY COMPANY, LIMITED

W. J. J.
9

TEMPO DE SERVIÇO

amento e assentamentos desta Companhia, dos mesmos consta
 -----foi seu empregado, contando, **COM INTERRUPÇÃO**,
 (fol ou é)
 anos, -9- meses e -18- dias, conforme discriminação abaixo.

Licenças				Licenças C/Vencimentos			Licenças S/Vencimentos			Vencimentos
Anos	Meses	Dias	Horas	Meses	Dias	Horas	Meses	Dias	Horas	
-12-	-10-	-1-	-	-3-	-12-	-	-	-	-	- - - - -
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-\$800 p.hora
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-\$800 " "
-12-	-10-	-1-	-	-3-	-12-	-	-	-	-	

REMARKS

J.W. Bell, Chefe da Secção de Certificados

a qual dato e assino.

de 193 4.

VISTO :

Diretor Gerente.

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOACTA DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e tres dias do mez de Março do anno de 1935, em uma sala situada no primeiro andar do Escriptorio Central da The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, reuniu-se a Commissão de Inquerito Administrativo nomeada pela Portaria do senhor Director Gerente, datada de vinte e dois do corrente mez, constituida dos infra-assignados: Dr. João Pereira Netto, como Presidente; Manoel Cordeiro Muniz, como Vice-Presidente; e Manoel Augusto Vaz Junior, como Secretario, em obediencia ás Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, com o fim de instaurar inquerito administrativo para apurar o abandono de serviço praticado pelo trabalhador da Via Permanente Basilio Olympio Pereira, em Fevereiro de 1928, quando, expontaneamente, deixou referido serviço, para voltar a elle em Abril de 1930, na execução de um trabalho provisorio. Tendo presentes a folha de antecedentes e o certificado de tempo de serviço do trabalhador Basilio Olympio Pereira, o senhor Presidente declara installada a Commissão e designa o dia primeiro de Abril p.futuro, ás nove horas e trinta minutos a.m., na sala da alludida Commissão, para ser ouvido o accusado, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou representante do syndicado da classe a que pertencer, e serem, tambem, ouvidas as testemunhas arroladas na Portaria de fls., ordenando a expedição de todas as intimações necessarias. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, dactylographiei esta acta em quatro vias de igual teor, que vae por mim subscripta e assignada por todos os membros da Commissão,

Manoel Augusto Vaz Junior

PRESIDENTE

Manoel Cordeiro Muniz

VICE-PRESIDENTE

Manoel Augusto Vaz Junior

SECRETARIO

H. J.
P

Handwritten initials and numbers

JUNTADA

Aos 30 dias do mez de Março de 1935, junto a estes autos as segundas vias da intimação e notificações dirigidas ao accusado e testemunhas, que adeante se seguem. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei o presente termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Large, illegible handwritten scribble or signature

Faint handwritten text at the bottom of the page

22. ViaCOMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica o senhor BASILIO OLYMPIO PEREIRA intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia primeiro de Abril p.futuro, ás nove horas e trinta minutos a.m., na sala da Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, situada no primeiro andar do seu Escriptorio Central, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou representante do syndicato da classe a que pertencer, para, perante a referida Comissão, prestar declarações no inquerito em que é accusado de haver abandonado o serviço, em Fevereiro de 1928, quando, espontaneamente, deixou alludido serviço, para voltar a elle em Abril de 1930, na execução de um trabalho provisório. Ficando, tambem, intimado, sob a comminação da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, aos depoimentos das testemunhas: Faustino Affonso, feitor de turma, residente nesta Capital; Verbutino Francisco Maximo, feitor de turma, residente em Rosario; Florencio Monteiro, trabalhador, residente em Caxias; e Manoel Paulo, ferreiro, residente em Nitheroy. Ficando, outrosim, citado para todos os termos e actos até conclusão do inquerito, debaixo da pena comminada.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo e assigno pelo Presidente, Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

Declaro que foi lido e presente intimado na presença de Basilio Olympio Pereira não tendo o mesmo posto lido e nem assignado por não saber ler e nem escrever
Rio, 27-3-1935. Faustino Affonso

2a. ViaCOMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor FAUSTINO AFFONSO ás nove horas e trinta minutos a.m. do dia primeiro de Abril p.futuro, na sala da referida Comissão, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da alludida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar o abandono de serviço de que é accusado o trabalhador da Via Permanente, Basilio Olympio Pereira, em Fevereiro de 1928, quando, expontaneamente, deixou alludido serviço, para voltar a elle em Abril de 1930, na execução de um trabalho provisorio.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo e assigno pelo Presidente, Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

Ciente

Faustino Affonso

Rio 27 de Março de 1935

J. on auto.

30/3/35

J. J. J.

Declara que foi lido e entendido o conteúdo da presente notificação e que o mesmo está ciente como consta do presente documento.

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor VERBUTINO FRANCISCO MAXIMO ás nove horas e trinta minutos a.m. do dia primeiro de Abril p.futuro, na sala da referida Comissão, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da alludida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar o abandono de serviço de que é accusado o trabalhador da Via Permanente, Basilio Olympio Pereira, em Fevereiro de 1928, quando, expontaneamente, deixou alludido serviço, para voltar a elle em Abril de 1930, na execução de um trabalho provisório.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo e assigno pelo Presidente, Manoel Augusto Vaz Junior

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

ciente
Verbuto Francisco Maximo
Rio. 24 de Março de 1935

J. on aut.
30/3/35
Figu

M. J. S.
15

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor FLORENCIO MONTEIRO ás nove horas e trinta minutos a.m. do dia primeiro de Abril p.futuro, na sala da referida Comissão, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da alludida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar o abandono de serviço de que é accusado o trabalhador da Via Permanente, Basilio Olympio Pereira, em Fevereiro de 1928, quando, expontaneamente, deixou alludido serviço, para voltar a elle em Abril de 1930, na execução de um trabalho provisorio.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo e assigno pelo Presidente, Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

*L. a presente notificação em
presença de Florencio Monteiro,
o qual não oppoz o seu scienco,
por ser qualificado.*

Manoel Augusto Vaz Junior
27.3.35

*J. no auto
30/3/35
J. S.*

16

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor MANOEL PAULO ás nove horas e trinta minutos a.m. do dia primeiro de Abril p.futuro, na sala da referida Comissão, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da alludida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado para apurar o abandono de serviço de que é accusado o trabalhador da Via Permanente, Basilio Olympio Pereira, em Fevereiro de 1928, quando, expontaneamente, deixou o alludido serviço, para voltar a elle em Abril de 1930, na execução de um trabalho provisório.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo e assigno pelo Presidente, Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

Siente
Vitercy 27. Março. 1935

Manoel Paulo

J. no autos
30/3/35
J. Ferraz

ASSENTADA

M. J. J.
19

Ao primeiro dia do mez de Abril do anno de 1935, na sala da Commissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, situada no primeiro andar do seu Escriptorio Central, na estação de Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, presentes os membros da referida Commissão, nomeados pela Portaria de fls. dois, do senhor Director Gerente, ás 9 horas e 35 minutos a.m., o senhor Presidente da alludida Commissão mandou apregoar o nome do accusado Basilio Olympio Pereira e os das testemunhas arroladas na mesma Portaria, o que feito, responderam ao pregão as testemunhas Faustino Affonso, Verbutino Francisco Maximo e Manoel Paulo, deixando de o fazer o accusado e a testemunha Florencio Monteiro. Em virtude do que dispõe o artigo 6º das Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, em sua parte final, o Presidente determinou fossem separadas as testemunhas e proseguido o inquerito á revelia do accusado. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, lavrei este termo em quatro vias de igual teor, que subcrevo e assigno com os demais membros da Commissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.

PRIMEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu FAUSTINO AFFONSO, portuguez, com cinquenta e um annos de idade, residente no barracão situado no Kilometro um, em São Christovão, solteiro, ferroviario, com trinta e um annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, inquerido sobre os factos constantes da Portaria de fls.

fls. dois, que lhe foi lida, respondeu; que o accusado Basilio Olympio Pereira trabalhou na segunda turma extraordinaria da qual era feitor o depoente, até fevereiro de 1928; que a referida turma estava encarregada dos serviços de reconstrução das linhas em Barão de Mauá; que no dia sete de fevereiro de 1928, o accusado trabalhou até meio-dia e em seguida abandonou o serviço, não mais voltando; que Basilio nenhum attestado medico apresentou ao depoente, nem tão pouco lhe pediu licença para ausentar-se, ao contrario deixou o serviço por sua livre e espontanea vontade; que em abril de 1930, havendo serviço extraordinario e temporario, que exigia maior numero de trabalhadores, foi Basilio admittido em caracter transitorio, e, findo o alludido serviço transitorio, a Companhia Leopoldina mandou fornecer passe a quem quizesse trabalhar no prolongamento de Raul Soares a Caratinga, entretanto, o accusado não quiz se aproveitar dessa concessão da Companhia e assim deixou-se ficar fóra do serviço; que os serviços transitorios de que fala o depoente eram o transpasse da linha no Kilometro um em São Christovão e a construção do movimento das chaves para a Cabine; que o accusado, entre 1928 e 1930, jámais procurou o depoente, ao contrario se empregou em serviços outros que não os da Companhia Leopoldina. Nada mais havendo nem sendo perguntado, deu-se por findo o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelos membros da Comissão e pela testemunha. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei o presente em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior
Francisco Affonso

SEGUNDA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu VERBUTINO FRANCISCO MAXIMO, brasileiro, com quarenta e quatro annos de idade, residente em Rosario, casado, ferroviario, com vinte e quatro annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, inquerido sobre os factos constantes da Portaria de fls. dois, do senhor Director Gerente, que lhe foi lida, respondeu: que o depoente era o encarregado da segunda turma extraordinaria em 1928 e ali trabalhava o accusado Basilio Olympio Pereira; que em sete de fevereiro do alludido anno de 1928, Basilio Olympio Pereira trabalhou até o meio-dia e em seguida deixou o serviço; que a sahida de Basilio, na data referida, foi expontanea; que em dezeseis de fevereiro de 1930, o depoente foi removido para Rosario afim de chefiar a turma oitava extraordinaria, entretanto, sabe que Basilio voltou a trabalhar na Companhia Leopoldina, no citado anno de 1930, em serviço de character transitorio, o qual era a passagem de São Christovão e a construcção de linhas e chaves para a guarita; que em dez, digo, que em vinte e quatro de julho de 1930, a oitava turma, de que era encarregado o depoente, desapareceu, voltando o depoente a encarregado da turma nona extraordinaria, onde não mais encontrou Basilio, pois que o serviço de que elle se occupava tinha concluido e a Companhia não pode ficar com varios operarios então tomados em character transitorio; que o depoente póde adiantar que nessa occasião da conclusão do serviço temporario, a Companhia Leopoldina offereceu passes a diversos trabalhadores para se empregarem no serviço de construcção do prolongamento de Raul Soares a Caratinga e que elle depoente teve ensejo de apresentar ao Armazenista, senhor Belmiro de Carvalho, varios operarios de sua turma oitava, que adquiriram passes e para ali foram trabalhar. Nada mais havendo nem lhe sendo perguntado, deu-se por findo

Verbuto Francisco Maximo

19

findo o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha e membros da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylogra-

phei este em quatro vias de egual teor, que subscrevo, Ua-

Manoel Augusto Vaz Junior.

Augusto Francisco Maximo

Demiragun

Manoel Cardoso Neves

Manoel Augusto Vaz Junior.

TERCEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu MANOEL PAULO, brasileiro, com vinte e seis annos de idade, residente no pateo da estação de Nictheroy, casado, ferroviario, com doze annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, inquerido sobre os factos constantes da Portaria de fls. dois, que lhe foi lida, respondeu: que o depoente trabalhava com Basilio Olympio Pereira aqui nas linhas de Barão de Mauá; que em sete de fevereiro de 1928, Basilio Olympio Pereira deixou o serviço da Companhia Leopoldina espontaneamente; que Basilio, naquella occasião, nenhum attestado medico apresentou e sua sahida foi porque Basilio queria trabalhar em obras fóra da Companhia Leopoldina; que em 1930, havendo um serviço urgente a ser feito, que era o transpasse da linha em São Christovão e a construcção de chaves para a Cabine, foi determinado se aproveitasse o maior numero de operarios afim deque o alludido serviço se fizesse com muita presteza; que nesse serviço, de character transitorio, foram aproveitados muitos trabalhadores, entre os quaes o accusado; que em se tratando de um serviço transitorio, logo terminado o mesmo, não havia trabalho para o excesso de operarios e assim a Companhia Leopoldina determinou que os trabalhadores que desejassem continuar no seu

Manoel Paulo

*17
30*

seu serviço, teriam passe para ir trabalhar na construção do prolongamento da linha de Raul Soares a Caratinga; que muitos trabalhadores para lá seguiram, entretanto, Basilio não o quiz fazer, empregando-se em serviços estranhos á Estrada de Ferro Leopoldina. Nada mais havendo nem lhe sendo perguntado, deu-se por findo o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha e membros da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este em quatro vias de equal teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, quando se acabava de ouvir a terceira testemunha, compareceu a testemunha Florencio Monteiro. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, lavrei este termo, que subscrevo,

Manoel Augusto Vaz Junior.

CONCLUSÃO

Em face da certidão supra, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de equal teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Tendo em vista o que certificou o senhor Secretario, tome-se por termo o depoimento da testemunha Florencio Monteiro, o qual, por ser analfabeta a testemunha, deverá ser assistido por duas pessoas.

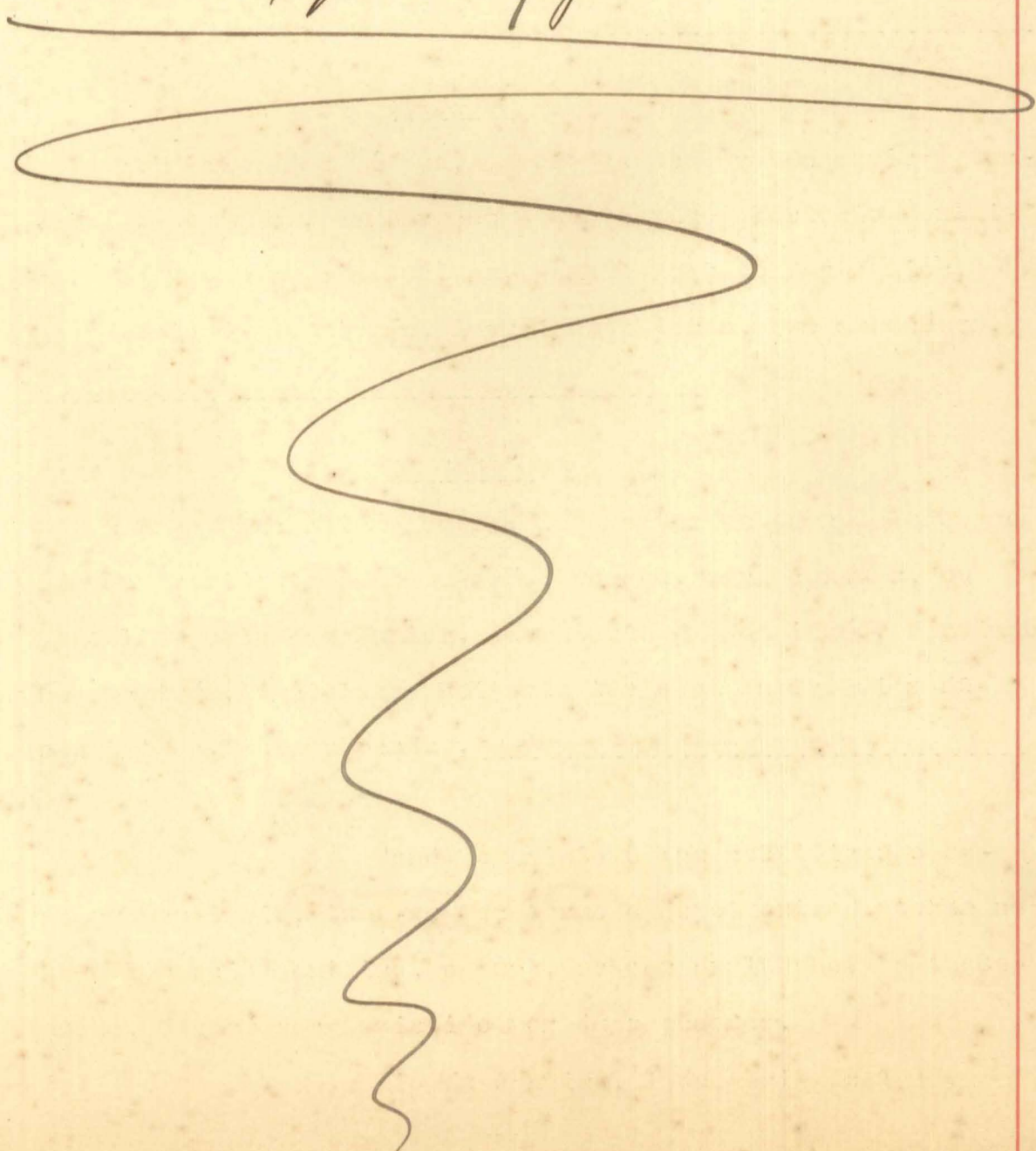
Rio de Janeiro, 1 de Abril de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior

21

*Dr. J. J. 22*DATA

Na mesma data retro, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylogra- pheí este termo em quatro vias de igual teor, que subs- crevo, Manoel Augusto Vaz Junior.



QUARTA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu FLORENCIO MONTEIRO, brasileiro, com cincoenta e dois annos de idade, residente em Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, viuvo, digo, viuvo, ferroviario, com cerca de trinta annos de serviço na Companhia Leopoldina, não sabendo ler nem escrever, aos costumes disse nada, e, inquerido sobre os factos constantes da Portaria de fls. dois, que lhe foi lida, na presença dos senhores Manoel Joaquim da Rocha e Jorge Americo Mendes, ambos funcionarios da Companhia Leopoldina, neste Escriptorio Central, com mais de dez annos de serviço cada um, respondeu: que o depoente era trabalhador na segunda turma extraordinaria juntamente com Basilio Olympio Pereira, sob as ordens do feitor Faustino Affonso, e executavam serviços nas linhas da estação de Barão de Mauá; que em fevereiro de 1928, cuja data o depoente não se recorda, Basilio, sem qualquer motivo, deixou o serviço da referida turma; que Basilio largou o serviço da Estrada expontanemante, digo, expontaneamente, dizendo que ia trabalhar fóra, e não mais apparecendo na Estrada; que quanto ao facto do reingresso do accusado em abril de 1930, a testemunha nada póde adiantar porque foi transferida para Caxias, onde aliás ainda continúa trabalhando. Nada mais havendo nem lhe sendo perguntado, deu-se por findo o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor Octacilio Assumpção Silva, a rogo do depoente, pelos membros da Commissão e testemunhas acima nomeadas. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Ua.

Manoel Augusto Vaz Junior.

Octacilio Assumpção Silva
 Secretario.

Manoel Cardoso Monteiro

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior
Jorge Americo Mendes

Handwritten initials and marks in the top right corner.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em seguida, não havendo mais testemunhas a serem ouvidas, declarou a Comissão encerrado o presente inquerito. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Comissão, Manoel Augusto Vaz Junior.

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

DESPACHO

Embora intimado o acusado, que não compareceu, expeça-se-lhe notificação pelo prazo de 5 dias, consoante dispõe o art. 8º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, a contar do recebimento da mesma, para apresentar a defesa que tiver.

Rio de Janeiro, 6 de Abril de 1935.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE



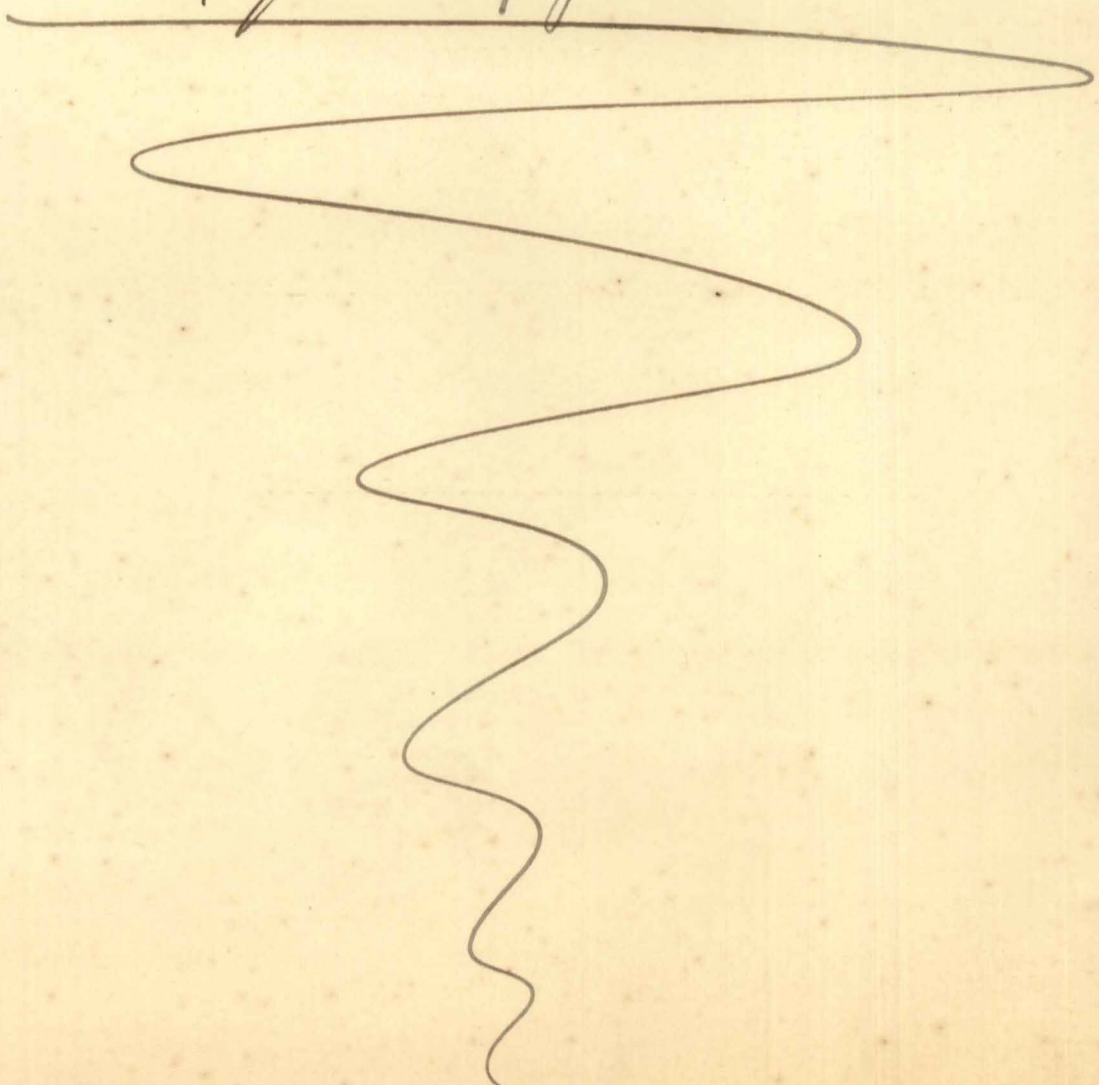
DATA

Aos 8 dias do mez de Abril de 1935, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

CERTIDÃO

Na mesma data supra, certifico e dou fé que expedi notificação ao accusado Basilio Olympio Pereira, abrindo-lhe o prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da mesma, para apresentar a defesa que tivesse. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographei esta certidão em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

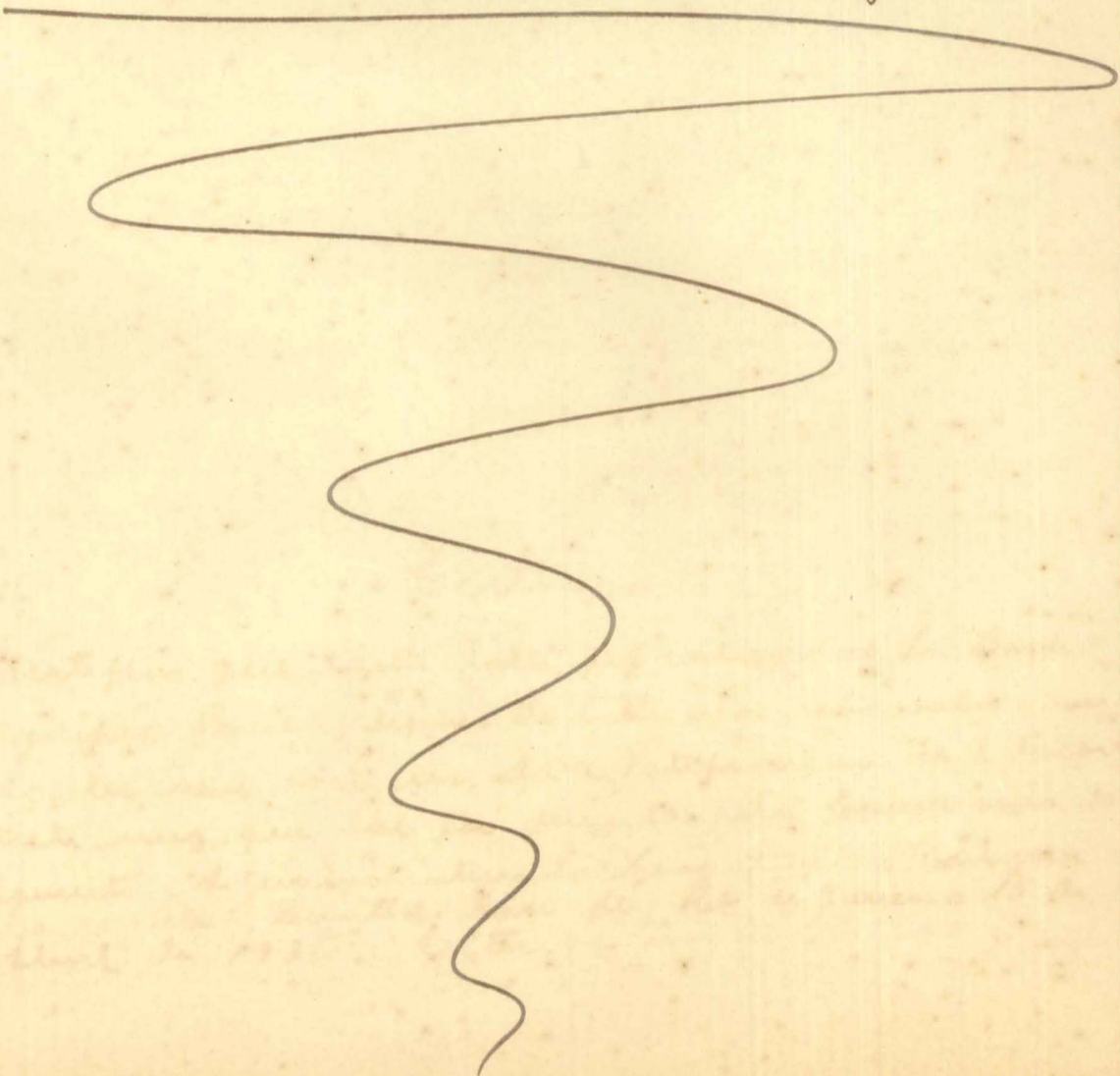
Manoel Augusto Vaz Junior.



20
20

JUNTADA

Aos 20 dias do mez de Abril de 1935, junto a estes autos a segunda via da notificação dirigida ao accusado Basilio Olympio Pereira. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de es-
crivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.



27
27

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

-I.A.90-

Rio de Janeiro, 8 de Abril de 1935.

NOTIFICAÇÃO

Illmo. Sr. BASILIO OLYMPIO PEREIRA

Rio de Janeiro

J. Monteiro
29/4/35
J. Monteiro

Pelo presente documento, em virtude de não ter V.S. accudido á Intimação, nem se fazendo representar por advogado ou representante do syndicato da classe a que pertence, que lhe foi expedida em data de 23 de Março ultimo, afim de prestar declarações no inquerito iniciado em 1º do fluente mez e nesse mesmo dia encerrado, fica-lhe aberto o prazo de cinco (5) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar a defesa que tiver no alludido inquerito, em que é accusado de haver abandonado o serviço, em Fevereiro de 1928, quando, expontaneamente, deixou referido serviço, para voltar a elle em Abril de 1930, na execução de um trabalho provisório.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo pesenhor Presidente da Comissão, Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

Certidão

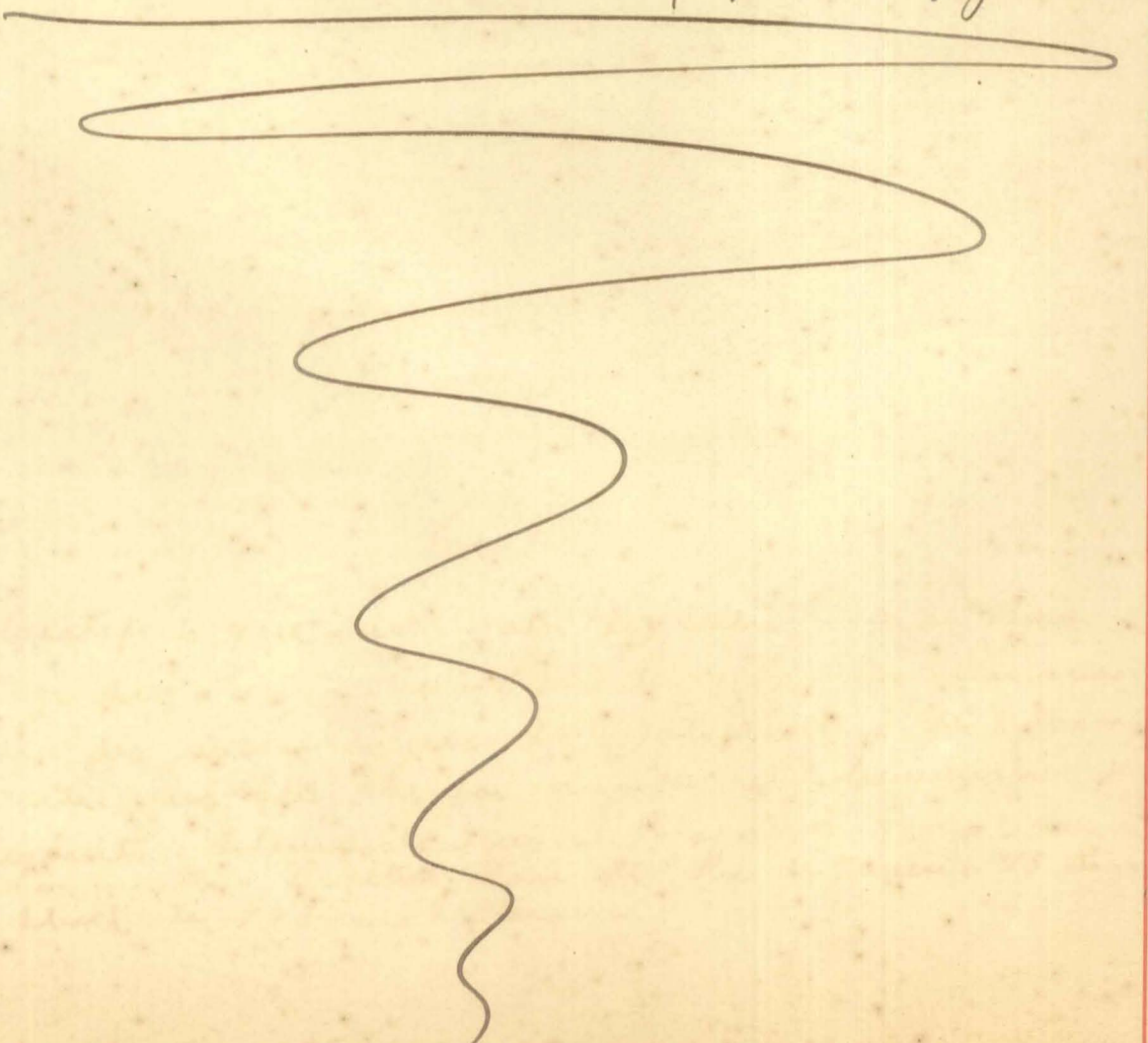
Certifico que, nesta data, fiz entrega ao Sr. Basilio Olympio Pereira, depois de a ler, por não saber o meu ler nem escrever, da Notificação de 8 do corrente mez, que lhe foi dirigida pela Comissão de Inquerito Administrativo da Leopoldina Railway Company, Limited. Lou. Pl. Rio de Janeiro 15 de Abril de 1935. Antenor Traves Bellas

25
98CERTIDÃO

Aos 20 dias do mez de Abril de 1935, certifico e dou fé que decorreu o prazo aberto ao accusado Basilio Olympio Pereira para apresentação da defesa que tivesse, sem que o mesmo a apresentasse. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei esta certidão em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

CONCLUSÃO

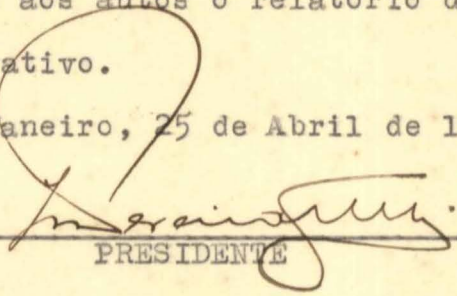
Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Commissão de Inquerito. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.



DESPACHO

Junte-se aos autos o relatorio da Comissão de Inquerito Administrativo.

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1935.

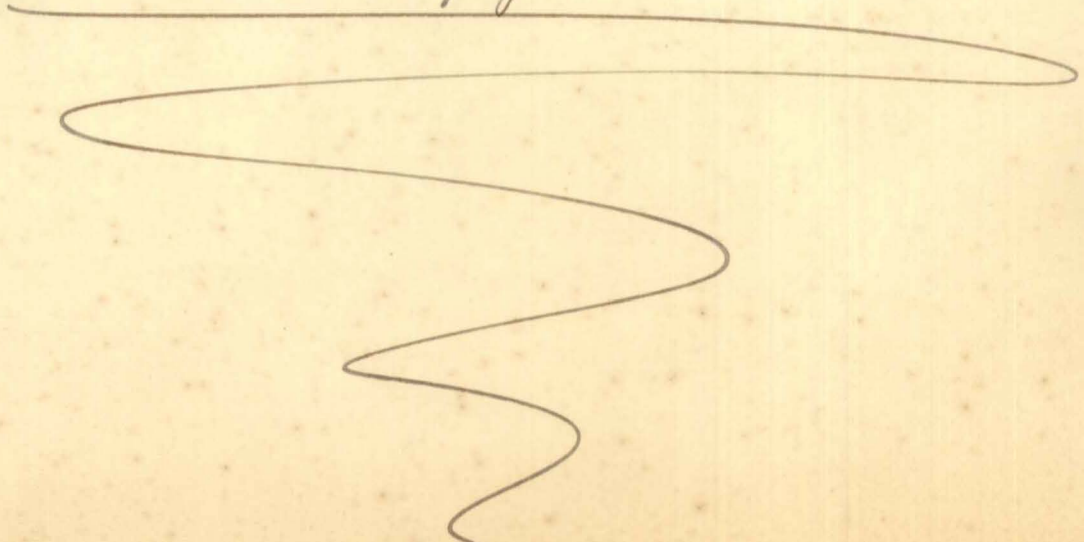

PRESIDENTE

DATA

Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, M
Manoel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autos o relatorio da Comissão de Inquerito Administrativo, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, M
Manoel Augusto Vaz Junior.



COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

-I.A.90-

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 1935.

Illmo. Sr. Director Gerente

Presente

PESSOAL DA VIA PERMANENTE/TRABALHADOR BASILIO OLYMPIO
PEREIRA/INQUERITO ADMINISTRATIVO

RELATORIO

Dando cumprimento á Portaria datada de 22 de Março p. passado, a Comissão abaixo assignada instaurou e processou este inquerito administrativo para apurar abandono de serviço praticado por Basilio Olympio Pereira em Fevereiro de 1928.

O tempo de serviço do imputado, com todas as interrupções, segundo o certificado que acompanhou a Portaria acima referida, é de 18 annos, 2 mezes, 4 dias e 2 horas.

A folha de antecedentes de fls. 4 nenhuma nota elogiosa ou desabonadora registra do indiciado.

O accusado, apesar de intimado, conforme certidão dada na 2a. via da intimação de fls. 9, não compareceu.

Foram ouvidas quatro testemunhas, cujos depoimentos se passa a analysar.

A 1a. testemunha, Faustino Affonso, com 31 annos de serviço na Companhia, conforme sua qualificação, era o feitor da turma extraordinaria onde trabalhava o accusado Basilio Olympio Pereira. Seu depoimento é preciso e esclarece "que no dia sete de fevereiro de 1928, o accusado trabalhou até meio-dia e em seguida abandonou o serviço, não mais voltando". Adiantou a referida testemunha que havendo serviço extraordinario e temporario, foi, em Abril de 1930, Basilio admittido em character transitorio, e, findo o alludido serviço, a Companhia mandou fornecer passes aos trabalhadores, embora accitos em character transitorio, para irem trabalhar

27
fr.
30

Handwritten initials and number:
31

no prolongamento do Ramal de Caratinga, no Estado de Minas Geraes, o que foi recusado pelo indiciado.

A 2a. testemunha, Verbutino Francisco Maximo, com 24 annos de serviço na Estrada, consoante declarou ao ser qualificado, affirma que era o encarregado da 2a. turma extraordinaria na qual tambem trabalhava Basilio Olympio Pereira, que em 7 de Fevereiro de 1928 abandonou o serviço da mencionada turma. Esclareceu que, em 1930, tendo a Companhia Leopoldina de construir linhas e chaves para a guarita de São Christovão, obra essa de character transitorio, mandou admitir maior numero de operarios, em virtude da urgencia do serviço, e dentre esses trabalhadores encontrava-se o accusado. Referiu-se ao facto de haver a Companhia, quando terminadas aquellas obras, mandado fornecer passes aos operarios que desejassem trabalhar na construcção do prolongamento do Ramal de Caratinga e que por muitos delles foram acceitos.

A 3a. testemunha, Manoel Paulo, com 12 annos de serviço na Companhia, segundo seu depoimento, confirma todos os factos narrados pelas duas testemunhas anteriores, adiantando que, terminado o serviço de character transitorio para o qual ingressou Basilio em 1930, muitos trabalhadores seguiram para a construcção do Ramal de Caratinga, não o fazendo aquelle ferroviario, que se empregou em "serviços estranhos á Estrada de Ferro Leopoldina".

A 4a. e ultima testemunha, Florencio Monteiro, com cerca de 30 annos de serviço, como declarou ao ser qualificada, no seu depoimento, tomado em presenca dos funcionarios da Companhia, Manoel Joaquim da Rocha e Jorge Americo Mendes, por ser dita testemunha analphabeta, disse: "que o depoente era trabalhador na segunda turma extraordinaria juntamente com Basilio Olympio Pereira, sob as ordens do feitor Faustino Affonso, e executavam serviços nas linhas da estação de Barão de Mauá; que em fevereiro de 1928, cuja data o depo-

ente não se recorda, Basilio, sem qualquer motivo, deixou o serviço da referida turma.

Foram fielmente cumpridas as Instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Ao accusado, apesar de não haver comparecido, foi assignado o prazo para a defesa, o qual decorreu sem que algo fosse apresentado ou requerido.

Assim:

Considerando que dos depoimentos das quatro testemunhas ouvidas, ficou cabalmente provado ter Basilio Olympio Pereira, em 7 de Fevereiro de 1928, abandonado o serviço da Companhia;

Considerando que nenhuma licença pediu o accusado, nem nenhum attestado medico offereceu que pudesse legalisar aquella situação;

Considerando que a propria prova testemunhal esclarece não haver Basilio pedido qualquer permissão ao seu superior hierarchico para deixar o serviço, ao contrario, o fez de motu proprio para empregar sua actividade em trabalhos estranhos á Companhia Leopoldina Railway;

Considerando ainda que tendo sido Basilio readmittido em 1930 nos serviços de construcção de linhas e chaves para a guarita de São Christovão, de caracter transitorio, não quiz, findo alludido trabalho, acceitar novo logar na construcção do Ramal de Caratinga;

Julga a Commissão devidamente provado o abandono de serviço praticado por Basilio Olympio Pereira, quer em Fevereiro de 1928, quer quando, concluidos os serviços transitorios executados na construcção das linhas e chaves da guarita de São Christovão, recusou-se, sem qualquer justificativa,

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

30
Lfi
388

em aceitar trabalho na construção do Ramal de Caratinga.

Leopoldina
PRESIDENTE

Manuel Cardoso Mendes
VICE-PRESIDENTE

Manuel Augusto dos Santos
SECRETARIO

21
34CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão de Inquerito Administrativo. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

DESPACHO

Remetta o senhor Secretario os autos deste inquerito ao senhor Director Gerente da Companhia Leopoldina.

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1935.

Presidente
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

REMESSA

Em seguida, faço remessa destes autos ao senhor Director Gerente da Companhia Leopoldina. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

38

I N F O R M A Ç Ã O

Basilio Olympio Pereira é accusado pela The Leopoldina Railway Company de haver commettido falta grave prevista na alinea f do art. 54 do Dec. 20.465, de 1º de outubro de 1931, em virtude de ter abandonado o serviço em 1928, sem dar qualquer satisfação e sem mesmo allegar doença.

Esclarece a portaria de fls. 5, que o indiciado em fevereiro de 1928 deixou espontaneamente o serviço da Empresa, para reingressar em abril de 1930, na execução de um serviço provisório; e, findo esse, mais uma vez abandonou o trabalho sem motivo justo.

Pela Commissão de Inquerito foram ouvidas 4 testemunhas, todas accordes em declarar que Pereira realmente deixou sem motivo o serviço em 1928. O indiciado foi intimado duas vezes para prestar depoimento, deixando de o fazer, não obstante ter o posto o respectivo "sciente".

A meu ver a falta grave está perfeitamente caracterizada, mas não deve, salvo melhor juízo, ser enquadrada na letra f do art. 54 do Dec. 20,465, de 1931, e sim no art. 69, § 1º, letra g do Reg. 17.941, de 1927, então vigente.

X X X

Antes de ser o processo submettido ao julgamento da dita Procuradoria Geral, proponho, de conformidade com a praxe, se permita ao accusado offerecer suas razões de defesa, pelo prazo de 10 dias, com vistas destes autos.

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1935

Luís Benjamini de

Em _____ de _____ de 193_____

Director da 1.ª Secção

A' consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1935

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

A 1ª Secção para fazer expediente ao
recurso, dando vista em autos por dez
dias nesta Secretaria.

Rio, 16 de Maio de 1935

Francisco Paulo Barreto

Acto Directorial

Recebido na 1ª Secção em

17. MAI 1935

A' Auxiliar Emacina Bravoga para

fazer o expediente Em 29 de Maio de 1935

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

Cumprido

Em 3/6/1935

Emacina Bravoga
Ass. 12. 6.

fls. 37

Em

Proc. 4862/35

EA

4

Junho

5

Sr. Basilio Olympio Pereira

A/C do Sindicato da "The Leopoldina Railway"

1-752

Tendo em vista os autos de processo em que consta o inquerito administrativo contra vós instaurado pela "The Leopoldina Company Limited", comunico-vos que tendes o prazo de 10 dias, contados do recebimento deste para vista nesta Secretaria, dos alludidos autos, áfim de apresentardes razões de defeza.

Attenciosas saudações

Director Geral da Secretaria



SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

FUNDADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1929

SÉDE: RUA SÃO CHRISTOVÃO, 210 - 1.º ANDAR

TELEPHONE 28-2768

RIO DE JANEIRO

SECCÃO

DO DIRECTOR

N. S, 10

Secretaria, 21 de Junho de 1935.

Illmo. Snr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.
N'esta.

Foi recebido n'este Syndicato em 13 do corrente, o vosso officio nr. 1752 datado de 4 (Proc. 4862/35), dirigido ao Snr. Basilio Olympio Pereira, que não é conhecido.

No caso de que ainda não tenha satisfeito ao recommendado, agradecei a V.S. o obsequio de mandar informar-me a Repartição á que pertence o referido Snr., localidade onde reside, etc, afim de providenciar de accordo.

Cordeas Saudações.

Sametquin
Pela Junta Governativa.

A.-

Recebido na 1.ª Secção em

4/7/35

Recebo Off. Maria Alcina para informar
4-7-35 de julho de 1935
Theodoro de Almeida Sodici
Director da 1.ª Secção

Rec. em 17/7/35

- INFORMAÇÃO -

O Syndicato dos Ferroviarios da Leopoldina Railway, accusando o recebimento do officio desta Secretaria, sob o nº 1-752, de 4 de Junho ultimo, endereçando ao Sr. Basilio Olympio Pereira, declara que o mesmo não é seu associado.

Assim, solicita maiores esclarecimentos sobre a repartição onde o referido ferroviario trabalhou, bem como sobre o local de sua residencia.

Constando destes autos o certificado do tempo de serviço do accusado, póde ser informado ao Syndicato o cargo que o mesmo occupava quando abandonou o serviço da Estrada; quanto ao seu endereço, porém, nada póde este Conselho esclarecer, visto que, si delle tivesse conhecimento, teria officiado directamente ao interessado, em vez de fazel-o por intermedio do Syndicato.

Propondo, pois, que nestes termos se responda ao Syndicato da Leopoldina, promovo a subida destes autos ao Sr. Director da Secção, para os fins convenientes.

Rio, 18 de Julho de 1935

Maria Alcina Marques de Sá.

2º Official

A' consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1935

Theodoro de Almeida Vidié

Director da 1ª Secção

23/7/35

*A' Sr. Leão para fazer o expediente por
parto. Rio, 24 de Julho de 1935
Guacaloz
Director Geral*

24/7/35

No Ino. Lias da Cruz para fazer o expediente.

Em 51 de Julio de 1935

Alfredo de Almeida Fidalgo

Director da 1.ª Secção

127/5/35

fls. 40

Proc.4.862/35.

24

Agosto

5

J- 1.139

CN/SSBF.

Sr. Presidente da Junta Governativa do Syndicato dos Ferroviarios da Leopoldina Railway.

Rua São Christovão, nº 210 - 1º andar.

Rio de Janeiro.

Em resposta ao vosso officio nº S-10, de 21 de Junho ultimo, communico-vos que o Sr. Basilio Olympio Pereira exerceu o cargo de trabalhador da Via Permanente da "The Leopoldina Railway Company Limited"

Outrosim, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser sciencificado ao referido empregado, que este Conselho está aguardando a apresentação de defesa, afim de poder se manifestar sobre o inquerito administrativo contra elle instaurado pela alludida Empreza.

Handwritten notes and signatures:
20/10/35
Sr. Basilio Olympio Pereira
21/10/35

Attenciosas saudações.

Director Geral da Secretaria.

Rio de Janeiro.
Rua São Christovão, nº 210 - 1º andar.
visitas da Leopoldina Railway.
Sr. Presidente da Junta Governativa de Syndicato dos Ferro-

politina Railway Company Limited?
exercem o cargo de trabalhador da Via Permanente da "The Leo-

Juntaada.
Outros, ... as necessarias providen-

estas no sentido de ser sciencia das referidas empresas,
esta data, junto aos autos o documento de fls. 41.

Rio, 10/10/935

Maria Alvim Marques de Sá
2º off.



C. B. F. L.

Centro Beneficente dos Ferroviários da Leopoldina

(SYNDICATO)

FUNDADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1929

Séde: Rua São Christovão, 210 - 1.º andar - Tel. 28 - 2768

RIO DE JANEIRO

fb. 41

N. s/1

Secretaria, 23 de Setembro de 1935

Illmo. Snr. Oswaldo Soares
M.D. Director da Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho

-Nesta-

OFFICIO NUMERO 1-1.139 DE 24 DE AGOSTO ULTIMO SOBRE O PROCESSO NUMERO 4.862/35.

Communicamos a V.S. que o vosso officio de numero acima está merecendo a nossa melhor attenção e estamos providenciando para que o assumpto nelle contido seja resolvido o mais bréve possivel.

Aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe as nossas

Cordeaes saudações

Planuel Junior

Presidente da Junta Governativa

*No 20 C.F. Rua Meina para informar
Em 8 de Outubro de 1935
Theodoro de Almeida Leite
Director da 1.ª Secção*

PROTOCOLLO GERAL	
Nº	11355
DATA	27/9/1935
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

Recebido na 1.ª Secção em 30-9-35

30/5

- INFORMAÇÃO -

Accusando o recebimento do officio 1-1139, de 24 de Agosto ultimo, desta Secretaria, o Centro Beneficente dos Ferroviarios da Leopoldina declara que o mesmo está sendo tomado em consideração e que estão sendo tomadas providencias afim de que o assumpto em questão seja solucionado dentro do mais breve prazo possivel.

Nestas condições, proponho que se aguarde novo pronunciamento do mencionado Centro, afim de ser dado andamento ao presente processo.

Ao Sr. Director da Secção, para os devidos fins.

Rio, 10 de Outubro de 1935.

Maria Alcina Marques de Sá
22 official

A' consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 1935

Theodoro de Almeida Lodi 11/10/35
Director da 1ª Secção

VISTO- Ao Snr. Dr. Procurador Geral, de oraem ao Exmo. Snr. Presidente.

Em 15 de Outubro de 1935

Quacastano
Director da Secretaria

Proc. na Proc. em 16-10-935

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 1935

[Signature]
Procurador Geral

Quero que seja feita uma ultima
antecipação, marcando-se para.

Rio, 17/10/1935

Luís de Albuquerque
1.º Adjunto do D. Geral

A' consideração do Sr. Presidente

Rio, 18 de Out. de 1935

Guaraciara
Director Geral

Como pede a Coronadario

Em 18 de Outubro de 1935

Luís de Albuquerque
PRESIDENTE

A' Sr. Sec. para fazer o expediente, marcando o prazo de dias.

Rio, 18 de Outubro de 1935

Guaraciara

Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 19/10/35

ao Sr. Sec. da T. para fazer o expediente.

Em 28 de Outubro de 1935

Theodoro de Almeida

Director da 1.ª Secção

fls. 43

Proc. 4.862/35

22

Novembro

5.

CN/SSBF.

1-1.489

Sr. Basilio Olympio Pereira.

A/C do Sindicato dos Ferroviarios da Leopoldina Railway.

Rua São Christovão, 210 - 1º and.

Rio de Janeiro.

Communico-vos que tendes o prazo de 10 dias, contados do recebimento deste, para, examinando os autos de processo em que a "The Leopoldina Railway Company Limited" submete á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo contra vós instaurado, apresentardes as razões de defesa que julgardes conveniente.

Attenciosas saudações

Handwritten notes and signatures:
10/2/35, 11 - m o l...
10/2/35, 21 m el
Director Geral da Secretaria

Director Geral da Secretaria.

43

Proc. 4.862/35

5.

Novembro

22

CM/BBB.

1-1-438

Rio de Janeiro, 1º de Janeiro, 1935.
Rua São Cristóvão, 210 - 1º and.
A/C do Sindicato dos Ferrovias da Leopoldina Railway.
Sr. Basílio Olympio Pereira.

Comunico-vos que tendo o prazo de 10 dias, contados do recebimento deste, para, examinando os autos do processo em que a "The Leopoldina Railway Company Limited" submette á apreciação desta Companhia o pedido administrativo relativo á concessão de isenção de impostos e taxas de de-

de m. a da
de m. a da
de m. a da
de m. a da
o doc. de fls 44, protocolado
em 14.245/35
em 15/12/35
de m. a da hi l. o p. m. m.
[Signature]

Director Geral da Secretaria.



SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA LEOPOLDINA RAILWAY

FUNDADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1929

SÉDE: RUA SÃO CHRISTOVÃO, 210 - 1.º ANDAR — TELEPHONE 28-2768

A/M/J-S

RIO DE JANEIRO

fls. 44

N. S/10-2244-(25-B)

Secretaria, 29 de Novembro de 1935

Illmo. Snr. Oswaldo Soares
M.D. Director Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho

-Nesta-

P. 4862/35

Temos grande prazer de accusar o recebimento do vosso officio numero "1-1489" de 22 deste, aqui recebido em 25.

O interessado já foi inteirado dos dizeres do referido officio e apresentará a sua defesa por intermedio do seu advogado.

Com consideração e apreço

Paulo Junio

Presidente da Junta Governativa

*ao 30 Off: Celina Pereira para junta aos autos
e aguardar Em 14 de Setembro de 1935
Theodoro de Almeida Filho
Director da 1.ª Secção*

PROTOCOLLO GERAL	
N.º <i>14245</i>	
DATA <i>4/12/1935</i>	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO <i>X</i>
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

kg

5/12/35

Gen Brauco
 Maria Alicia 2^o official
 M. de la Mirancla

Junta da.

Nesta data, junto a' fls. 46
destes autos, o documento protocolado
sob o n.º 4934/36.

Rio, 11/5/936
Maria Alcina M. de La Miranda
2.º official.

fls. 46

The Leopoldina Railway Company Limited.

vj

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1936.

ADMINISTRAÇÃO

D.G.011,23-(RL)
-I.A.90-

Illmo.Sr.Dr.Director Geral da
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Rogo a V.S. o obsequio de providenciar no sentido de ter andamento o Processo nº 4.862/35, relativo ao inquerito administrativo a que foi submettido o então trabalhador na Via Permanente, Basilio Olympio Pereira, encaminhado ao Collendo Conselho, por intermedio dessa Secretaria, com o officio de igual prefixo ao deste, datado de 27 de Abril de 1935, do qual foi dada vista ao accusado em officio nº 1-1.489, de 22 de Novembro do referido anno de 1935, estando ainda pendente na 1a. Secção.

Valho-me do ensejo para renovar a V.S. meus protestos de alto apreço e distincta consideração.

Marcos L.
Director Gerente

Recebido na 1.ª Secção em 2-5-1936

30/4
N.º 4934
DATA 30 | 4 | 1936

No 20 Off. Marcos Pereira para infermar nos
autor Em 5 de Maio de 1936
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

PROTÓCOLO GERAL	
N.º <u>4934</u>	
DATA <u>30 4 1936</u>	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PROFESSOR
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTABILIDADE
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARCHIVO	

- INFORMAÇÃO -

A Leopoldina Railway Company Limited, com o officio de fls. 46, solicita as necessarias providencias no sentido de ser dado andamento aos autos do presente processo, em que submetteu á consideração deste Conselho o inquerito administrativo isntaurado contra Basilio Olympio Pereira.

Em data de 22 de Novembro do anno p.findo, esta Secretaria concedeu ao accusado o prazo de 10 dias para apresentar suas razões de defeza ao referido inquerito.

Não obstante a informação do Syndicato dos Ferroviarios da Leopoldina Railway (fls. 44), de que Basilio Olympio Pereira apresentaria sua defeza por intermedio do seu advogado, já decorreu o prazo estabelecido no officio de fls. 43, sem que tenha dado entrada nesta Secretaria es alludidas razões de defeza.

Nessas condições, proponho, á vista do parecer de fls. 42 v., da douda Procuradoria Geral, que se dê andamento aos autos do presente processo, á revelia do accusado, e que se officie á Leopoldina Railway, dando-lhe sciencia da situação dos referidos autos.

Ao Sr. Director da Secção, para os devidos fins. Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio, 11 de Maio de 1936

Maria Alcina M. de Sá Miranda

22 Official

Recebido em 12-5-36

A' consideração do Snr. Director Geral de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

19/5

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador G.
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 22 de maio de 1936

Quarta-feira

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 25-5-36

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 26 de Maio de 1936

Procurador Geral

Opinião pels arquivamento
do inquerito, pels seguintes motivos:

a) porque foi instaurado para a-
puração de falta grave atribuída ao
acusado, em 1928, quando, posteri-
mente, foi o próprio acusado readmi-
tido (p. 8).

b) porque o motivo da dispensa do
acusado, em 1933, não foram sujeitos
da portaria inicial do inquerito, que
apenas se referiu ao abandono de ser-
vicio, imputado ao acusado, em 1928.

Rio, 8/6/1936.

Geraldo Carlos Baptista
1º Adjunto do C. Geral:

CONCLUSÃO

Nesta data, foram estes autos o n.º 1000000000
Exmo. Snr. Presidente.

Em 13 Junho de 1936

Quarta-feira

Director da Secretaria

12/6/36

Remetta-se á 1.ª Camara

Rio de Janeiro, 29 de 6 1936

[Signature]
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator sorteado Sr. Leous. U.C. da Silva

Rio, 27 de 6 de 1936

[Signature]
Secretario da Sessão

À Secção respectiva, na forma
e regulamento em vigor.

Rio, 8 de 7 de 1936

[Signature]
Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em

8/7/36

1ª CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
1ª SECCÃO)

C. N. T. 18

PROCESSO N. 4.862

1935

ASSUNTO

The Leopoldina Railway Co. remette requerimento administrativo instaurado contra Brasilio Olympio Pereira.

RELATOR

C da Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

22-6-36

DATA DA SESSÃO

6-7

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou-se improcedente a requisição por se tratar de facto anterior a readmissão.



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 4.862/935

ACCORDÃO

Ag/SSBF.

.....Secção

19₃₆.....

Vistos e relatados os autos do processo em que The Leopoldina Railway Company remette inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Basilio Olympio Pereira:

CONSIDERANDO que o inquerito foi instaurado para apuração de falta grave attribuida ao accusado, em 1928, quando, posteriormente, foi o proprio accusado readmittido - dos.de fls. 8;

CONSIDERANDO, ainda, que os motivos da dispensa do accusado, em 1933, não foram objecto da portaria inicial do inquerito, que apenas se referiu ao abandono de serviço, imputado ao accusado, em 1928;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquerito, visto tratar-se de facto anterior á readmissão, determinando, outrosim, o archivamento do processo.

Rio de Janeiro, 6 de Julho de 1936

[Signature] Presidente

[Signature] Relator

Fui presente:-

[Signature] Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 7 de Agosto de 1936

*Reyante
Silva
Leavel*

Proc.4.862/35

18

AGOSTO

6

1-1.118

AG/SSB^o.

Sr. Director Gerente da "The Leopoldina Railway Company Ltd".

Estação Barão de Mauá

Rio de Janeiro

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia autenticada do accordão proferido pela Primeira Camara deste Conselho, em sessão de 6 de Julho ultimo, nos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado por essa Empresa contra o funcionario Basilio Olympio Pereira.

Attenciosas saudações

OSTALDO SOARES

Director Geral da Secretaria

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Aguardando

Basilio Olympio Pereira, tendo tido sciencia do inquerito administrativo que lhe move a "The Leopoldina Railway Company Limited" (Processo 4.862-35), vem requerer a V. Exa. vista do citado inquerito, para allegar o que for de direito, requerendo, outrossim, a juntada da inclusa procuração.

Nestes Termos

P. Dferimento

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1936
Erando Buipe Alves

S. 1.921

PROTÓCOLO GERAL	
Nº 10748	
DATA 17 8 / 1936	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA	
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

18/8
→

Recbido na 1.ª Secção em *18/8/36*

4862-35

58

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
RIO DE JANEIRO



DR. FAUSTO WERNECK

TABELLIÃO

Cartorio IBRAHIM MACHADO

Tel. 23-3427

Rua do Carmo, 64

5.º OFFICIO

Primeiro Traslado

Procuração bastante que faz

Basilio Olympio Pereira.-

Saibam quantos este publico Instrumento de Procuração virem, que no anno do Nascimento de NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO, de mil novecentos e trinta e cinco--- aos dezeseite dias do mez de Agosto nesta Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Tabellião comparece como Outorgante Basilio Olympio Pereira, brasileiro, solteiro, operario, residente á rua Marcelino Gomes, 29, nesta cidade.-

reconhecido pelo proprio.....
das duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes por elle foi dito que por este Publico Instrumento nomeava e constituia..... seu bastante procurador Dr. Evandro Lins e Silva, brasileiro, solteiro, advogado, inscripto na Ordem dos Advogados sob nº 1921, com escriptorio á rua 1ª de Março, 17- 5º andar, para defendel-o perante o Conselho Nacional do Trabalho, no inquerito administrativo instaurado pela "The Leopoldina Company Limited", podendo praticar todos os actos em direito permittidos, fazer accordos, receber, passar recibos, dar quitações, substabelecer e ratifica os impressos.-

concede.....todos os seus poderes em direito permittidos para que, em nome d'elle.....Outorgante....., como se presente fosse....., possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça em quaesquer causas ou demandas, civeis e crimes, movidas ou por mover, em que elle.....Outorgante.....fôr.....Autor.....ou Réo.....em um ou outro fôro, podendo propôr acções, variar e desistir dellas, offerecer libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos, contradictar, produzir, inquerir, reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; prestar affirmações ou compromissos; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com citações para elle; assignar autos, requerimentos, protestos, contraprotostos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até Superior Instancia, fazendo extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber; declarar creditos em fallencias ou concordatas, votar e ser votado para o cargo de liquidatario, e bem assim votar em concordatas; substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor e revogal-os, querendo; seguir suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte desta, e tudo quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, e para a sua pessoa reserva toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pedi.....este instrumento que lhe li, e acceit.....e assign.....com as testemunhas abaixo assignadas conhecidos por mim Tabellião digo assigna a rogo do outorgante, por não saber escrever Eurico Henriques Campos, com as testemunhas abaixo conhecidas de mim tabellião. Eu, Antonio Guimarães, escrevente juramentado, a escrevi.- Eu, Fausto Werneck Furquim d'Almeida, tabellião, a subscrevo.-A rogo do Outorgante:-Eurico Henriques Campos.- Ariosto Pego do Lago.- Virtualino José Ramos.- (Inutilizada estampilha de 2\$200).-Traslada da hoje.-E eu, *subscrovo no pelano.*

Antonio Guimarães
Fausto Werneck



D. 10\$200

A' consideração do **Snr. Director Geral** propondo
seja dada a necessaria vista ao procurador do interessado.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 1936

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção

28/8/36

A' consideração do
Snr. Presidente para que se
sirva de ordenar a concessão
da vista requerida pelo advo-
gado e procurador do accusado,
conforme petição de p. 52.

29/8/36
Quaresima
D. Gen

Seu em termo

21/10/36
D. Gen

Nº 1ª Secção
29/8/36
Quaresima
D. Gen

Recebido na 1ª Secção em 19/9/36

po 30 Off. Evacuado Alvarango para preparar o expre-
diculê dando vista Em 23 de Setembro de 1936
ao requerente. Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção

Comprada em 25/9/936
Emarim de Aracaju
3ª official

EA/SSBF.

30

Setembro

6

M. 55

1-1.358/36-4.862/35.

Sr. Basilio Olympio Pereira

A/C do Dr. Evandro Lins e Silva

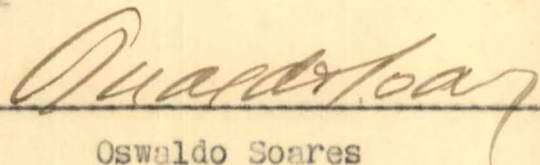
Rua 1º de Março nº 17 - 5º andar

Rio de Janeiro

AG 210 U L
Em atenção ao vosso pedido de 14 de Agosto
do corrente anno, cumpre-me levar ao vosso conhecimen-
to, de ordem do Sr. Presidente, que vos foi concedido
vista, pelo prazo de 10 dias, nesta Secretaria, dos
autos do inquerito contra vós instaurado pela "The
Leopoldina Railway Company Limited".

Attenciosas saudações

Telex 10 01



Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

J U N T A D A

Junto aos presentes autos, nesta data, os embargos oferecidos pela "The Beopoldina Railway Company Limited" á decisão proferida pela Primeira Camara deste Conselho proferida no accordão de fls. 50.

Primeira Secção, 5 de Outubro de 1936

Francisco Pinheiro da Silva

1º Official

The Leopoldina Railway Company Limited.

vj

ADMINISTRAÇÃO

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 1936.

D.G. 011, 23-(RL)
-I.A. 90-

Illmo. Sr. Dr. Director Geral da
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Dando em meu poder o officio de V.S. nº 1-1.118 (Processo n. 4.862/35), de 18 do corrente mez, com o qual foi enviada copia autenticada do accordão proferido pela Primeira Camara, em sessão de 6 de Julho ultimo, nos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado contra Basilio Olympio Pereira, venho, com a presente, passar ás mãos de V.S. as razões de embargos que esta Companhia apresenta ao Egregio Conselho, a quem agradecerei encaminhal-as, preenchidas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe meus protestos de alto apreço e distincta consideração.

Annexo: 1 c/4 fls.

[Handwritten Signature]

Director Gerente

Recebido na 1.ª Secção em 24/8/36

Rec. em 31-8-36.

No Sm. bias da Cuy para informar nos autos

Em 8 de Setembro de 1936

Therodor de Almeida Lotfi

Director da 1.ª Secção

10572
25 8 36

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADOR
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTABILIDADE
ENGENHARIA
STATISTICA

26/8 X

[Handwritten mark]

[Handwritten note] e. b. g. em 25-8-36

Snr. Director da 1.ª Secção

D. G. O. I. 23- (R. I.)
- I. A. 90 -

ADMINISTRAÇÃO

O processo ao qual deverá ser juntado o presente documento, segundo o fichario desta Secção, foi encaminhado ao Gabinete do Sr. Director Geral em 25 de Agosto ultimo.

D. G. O. I. 23- (R. I.)
- I. A. 90 -

Primeira Secção, 12 de Setembro 1936

Ilmo. Sr. Dr. Director Geral da
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

1.º Oficial

Dando em meu poder o officio de V. S. nº 118 (Processo n.º 4.862/35), de 18 do corrente, e como qual foi enviada copia autenticada do accordo celebrado entre a Trindade Camara, em sessão de 6 de Julho ultimo, nos autos do processo em que consta indubitavelmente o ministerio instaurado contra Basilio Olympic Pereira, venho, com a presente, passar ás mãos de V. S. as razões de embargo que esta

Companhia apresenta ao Eregio Conselho, a quem agradecerel encaminhar-se o processo para juntada do presente documento de 26 de Setembro de 1936.
Theodor de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Companhia. Vm 28-9-36
F. Almeida 1.º of.

Anexo: 1 c/4 fls.

Recebido na 1.ª Secção em 28/9/36

Recebido na 1.ª Secção em 28/9/36

M. 97

EGREGIO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO:

Em razões de embargos ao julgamento da Illustrada Primeira Camara, diz THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED, no processo numero 4.862/35.

Escudada no dispositivo do § 4º do art. 4º do Dec. nº 24.784, de 14 de Junho de 1934, The Leopoldina Railway Company, Limited, não se conformando, data venia, com a decisão da Illustrada Primeira Camara, vem offerecer os presentes embargos.

Na conformidade do que estabelece o inciso invocado, são susceptiveis de embargos as decisões das Camaras, quer quando se offereça documento novo, quer quando versem taes embargos sobre materia de direito.

A Douta Primeira Camara deixou de entrar no merito do inquerito administrativo encaminhado ao Collendo Conselho Nacional do Trabalho com o officio de 27 de Abril de 1935, para decidir, em 6 de Julho do fluente anno, pela sua improcedencia e consequente archiva-mento.

Que o inquerito administrativo é procedente não ha a menor du-vida.

Em fins de 1934, Basilio Olympio Pereira, allegando ter traba-lhado até Junho de 1933, pediu ao Engenheiro Residente certificado do seu tempo de serviço. Examinados os registros da Repartição da Via Permanente, ficou apurado que o reclamante deixara expontanea-mente o serviço em 1928 e que em 1930 fôra admittido em serviço de

M. 58

caracter transitorio, e, findo este, não mais voltou a trabalhar em serviços da Embargante.

Até então estava em pleno vigor a velha, copiosa e perfeita jurisprudencia do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, Orgão interpretador da Lei de Caixas de Aposentadorias e Pensões, pela qual se entendia que - "Si o empregado, por sua conveniencia, deixa o lugar que occupava, renuncia a todas as vantagens decorrentes do seu cargo e, consequentemente, si fôr readmittido ao serviço da empresa, porque esta o quer acceitar, volta como um empregado novo, que nunca tivesse trabalhado na mesma".

Assim, mesmo que Basilio Olympio Pereira tivesse voltado em 1930 para serviço de natureza effectiva, assistia á Companhia o direito de instaurar o inquerito administrativo para apurar a sahida expontanea, ou melhor, o abandono de serviço praticado pelo predito empregado em 1928, e que identico procedimento teve em 1933, conforme está exhaustivamente provado nos autos do inquerito que a Primeira Camara julgou improcedente.

Com o procedimento legal da Embargante se ajustou, dentro da sã doutrina do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, o caso de Basilio Olympio Pereira, afim de que o mesmo não viesse a reclamar contra um acto por elle mesmo praticado, como sóe acontecer em desenas de outros completamente iguaes ao presente.

Não ha duvida de que aquella douda interpretação da lei foi reformada pelo Sr. Ministro do Trabalho, porém, ha que se considerar esta revogação dentro dos sãos principios do direito, porque os procedimentos anteriores á mesma obedeciam á uma outra interpretação promanada de um poder competente qual fosse o Collendo Conselho Nacional do Trabalho, e, deste modo, escapam á applicação da nova porque amparados pela antiga doutrina.

M. 59

Aliás, este principio salutar de direito já foi reconhecido pela Illustrada Segunda Camara desse Egregio Instituto no accordão de 3 de Março do corrente anno, proferido no Processo n. 8.883/35, antre partes João Evangelista Conceição e Companhia Carris Portoa-alegrense, publicado no "Diario Official" de 7 de Agosto, tambem do anno em curso, no qual se julgou - "improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal", uma vez que, admittido o reclamante em Janeiro de 1917 e demittido, a pedido, em Janeiro de 1927, e, re-admittido em Agosto de 1930, foi dispensado em Junho de 1933, tal demissão occorreu em época na qual era vigente a jurisprudencia do Conselho Nacional do Trabalho, que estabelecia - "que si o empregado, por sua conveniencia, se afasta da empresa, sendo readmittido, volta como empregado novo, sem direito a contar o tempo anterior, para o effeito da estabilidade funcional".

Isto posto, perfeitamente procedente é o inquerito sub-judice, em o qual se provou, á saciedade, o abandono do serviço, ou que seja a sahida voluntaria de Basilio Olympio Pereira em 1928.

Porém, que assim não fosse, é ainda procedente o inquerito quando prova irrefutavelmente que prenomeado empregado deixou em 1933 o serviço transitorio de que se occupava para não mais voltar á Estrada.

O simples facto da Portaria baixada para o inquerito não se ter referido a esta ultima sahida de Basilio, não o invalida nem destróe. a prova feita, quanto mais que o que se pretendia provar, como na verdade se provou, era a sahida expontanea do alludido ex-empregado em 1928, e, deste modo, mesmo que não houvesse essa segunda sahida mas sim demissão, estava e está a Embargante apoiada na jurisprudencia vigente na época.

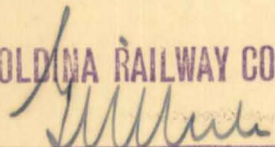
Ademais, nem mesmo na justiça commum, ha noticia de ser considerado nullo ou improcedente um inquerito policial ou um summario de culpa pelo motivo de omittir, a portaria daquelle ou a denuncia neste, certos factos delictuosos que no seu correr são apurados.

Concluindo, aguarda a Embargante que, consideradas as razões de direito que adduz, seja reformada a decisão embargada para o effeito de se julgar procedente o inquerito, com o que praticará esse Collendo Conselho acto de perfeita

Justiça.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 1936.

pela THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, L^d.



Diretor Gerente

- INFORMAÇÃO -

Não se conformando com a decisão proferida pela Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho no accordão de fls. 50, a "The Leopoldina Railway Company Limited" offerece á mesma as razões de embargos de fls. 57 e seguintes.

Estando o presente processo com vista aberta ao bastante procurador do accusado ora embargado, proponho se aguarde o pronunciamento do mesmo sobre os alludidos embargos.

Ao Sr. Director desta Secção, para os fins convenientes.

Primeira Secção, 5 de Outubro de 1936

Francisco Dias da Silva
1º Official.

Reelido em 9/10/36

De accordo com a informação supra, aguarde-se

Em 7 de Outubro de 1936

Heo dos de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

Não tendo comparecido a esta Secção, até a presente data, o Snr. Basilio Olympio Pereira afim de ter vista dos embargos apresentados pela "The Leopoldina Railway Company Limited", muito embora tenha sido convidado pelo expediente constante, por copia, a fls. 55, proponho seja novamente officiado ao embargado, afim de que se pronuncie sobre os referidos embargos, dentro do prazo de 10 dias, sob pena de ser dado andamento ao presente processo á sua revelia.

Primeira Secção, 23 de Dezembro de 1936

Francisco Dias da Silva
1º Official

Ree 24/12/36

A' consideração do Smr. Director Geral de accordo
com a informação reú

Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 1926.

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

31/12/26

Officie-se, na forma
e para os fins indicados.
1.ª Secção.

No. 29/187
Macedo
D. Geral

Recebido na 1.ª Secção em 4/1/27

No 2º of. Euacina Alvarenga para preparar o expediente
autorizado pelo Smr. em 27 de Janeiro de 1927
Director Geral
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

Cumprido na data supra
Euacina de Alvarenga
3º official

EA/SSBF.

12

Fevereiro

7

1-177/37-4.862/35.

Sr. Basilio Olympio Pereira

A/C do Dr. Evandro Lins e Silva

Rua 1º de Março nº 17 - 5º andar

Rio de Janeiro

Pelo presente, declaro que está aberta vista nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, dos embargos opostos pela "The Leopoldina Railway Company Limited" contra a decisão proferida por este Conselho em sessão de 6 de Julho do anno p. findo.

Attenciosas saudações

(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria

I N F O R M A Ç Ã O

Não obstante ter sido notificado pelo officio de fls. retro para fallar sobre os embargos de fls. 57, Basilio Olympio Pereira nenhuma contestação apresentou nestes autos, pelo que penso pódem ser os mesmos submettidos á apreciação da douta Procuradoria Geral.

Ao Sr. Director de Secção, para os devidos fins.

Rio, 23/10/937

M. B. Spaniol
Escripturario

23/10/37

*N.º Procuradoria Geral lembrando a conveniencia de ser officiado ao Sindicato pedindo info. Em 27 de Outubro de 1937
sobre o parecer Reorda de Pensa da Sodic
do embargado.
Director da 1.ª Secção*

VISTO

Ao Dr. *12* Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, *29* de *Outubro* de 19*37*

Procurador Geral

Preliminarmente - Os embargos foram apresentados no prazo legal.

de munitis - No parecer de fl. apresentam pelo arquivamento do impetrito. Pelo motivo de já apontado patente ficava que nada tinha o Conselho a decidir, porquanto o impetrito não pôde instaurado propriamente para a demissão do empregado, que,

após o invocado abandono de emprego, fôr
readmitido, para serviço transitório, e dispensa-
sado, por ausência de mesmo serviço (p. 9);
contra essa dispensa não reclamara, com ela,
nunca se conformara, como mostra o seu
despêchame pelo processo. Por isso, e in preiudicium,
instaurado para apurar fatos anteriores, não
era susceptível de julgamento, mesmo para
os efeitos da jurisprudentia já revogada, con-
do de votar que o processo acordado da 2ª
Câmara, no proc. 18.883/35 foi reformado
pelo Conselho Pleno, por não se admitir a
sustentação que firmou.

O acordado embargado, ao lherendo os
fundamentos do parecer, não entendeu no
preiudicium do in preiudicium mas resolveu julga-
lo in preiudicium. Essa conclusão, porém,
chova-se com os próprios fundamentos do
acordado, preiudicium que julgar in preiudicium
implica, em direito, examinar o mérito.

Assim, o embargo merece ser rece-
bido, em parte, para que, reformando a
conclusão do acordado embargado, o Con-
selho Pleno não conheça do in preiudicium,
pelas razões acima.

Rio, 30/10/1937.
Geraldino de S. Baptista
1º. sup. do C. Penal
11/1/37



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 1º de Novembro de 1937

[Signature]
Director da Secretaria

Designa relator o Sr. Conselheiro
[Signature]

Rio de Janeiro, 6 de Nov. de 1937

[Signature]
PRESIDENTE

INFORMAÇÃO

Na forma do requerido, em
sessão pública desta data, lido
estes autos junto ao Sr. Conselheiro
Mendes Cavallero
Rio, 18/11/37
[Signature]
Mendes Cavallero

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1ª SECÇÃO)

PROCESSO N. 4862

193 5

Embargos

ASSUNTO

THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LIMITED

Remette inquerito administrativo instaurado

contra: BASILIO OLYMPIO PEREIRA

RELATOR

Dr. Scarpa

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

6/11/37

DATA DA SESSÃO

18/11/37

RESULTADO DO JULGAMENTO

*Acórdão, pedido misto
de Embargos*

Em 7/4/38 = Resolven se retirar os embargos

Mos 11/11/37



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

66

Proc. 4862/35

ACORDÃO

Ag/SF

Secção

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo em que são partes: The Leopoldina Railway Company, como embargante, e Basilio Olimpio Pereira, como embargado:

CONSIDERANDO que a decisão da Primeira Câmara, de 6 de Julho de 1936 (Acórdão de fls. 50, publicado no Diário Oficial de 7 de Agosto do mesmo ano), que não conheceu do inquérito administrativo, por improcedente, instaurado pela Leopoldina Railway contra o ferroviário Basilio Olimpio Pereira, opõe a mesma Empresa os embargos de fls. 57/60;

CONSIDERANDO que ditos embargos embóra estejam dentro do prazo legal, não discutem materia nova, limitando-se a repisar argumentos já apreciados e julgados no processo pela referida Câmara;

CONSIDERANDO, assim, que não ha fundamento legal que determine a reforma do acórdão embargado;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os embargos de fls. 57.

Rio de Janeiro, 7 de Abril de 1938.

[Assinatura]
Vice-Presidente
no exercicio da
Presidencia.

[Assinatura]
Relator

Fui presente, *[Assinatura]* Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 5/9/38

67

MP.

1-1.642/38-4.862/35.

27 de Setembro de 1.938.

Sr. Diretor-Gerente da "The Leopoldina Railway
Company Limited".

Estação Barão de Mauá.

Rio de Janeiro.

Transmito-vos, para os devidos fins,
copia devidamente autenticada do acórdão proferido
pelo Conselho Pleno, em sessão de 7 de Abril p. pas-
sado, nos autos do processo em que essa Ferrovia -
opoz embargos a decisão proferida pela 1a. Câmara
dêste Conselho, no inquerito administrativo instau-
rado contra o empregado Basilio Olympio Pereira,
que julgou improcedente aludido inquerito.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

15 de Setembro de 1958

1-1-1583/58-4-1583/58

Dr. Basílio Olympio Perette,
Av. do Sr. Evandro Lins e Silva,
Praça do Novo, IV - 5º andar.

Prezado

Junta da
Esta data junto aos autos e de
de ps. 69 (15-840-38 D).
Cu, 7-11-58
Inana Jose Bastos
C.O.

SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA

SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA
SECRETARIA DE SECRETARIA, INTERIO

69

The Leopoldina Railway Company Limited.

Caixa Postal N.º 291,

Rio de Janeiro.

ADMINISTRAÇÃO

D.G.011,23 - (R.P.)
-I.A.90-

13 de outubro de 1938

Ilmo. Sr.
Dr. Diretor da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro.

M.T.V.

Dando em meu poder vosso officio n.º 1-1.642/38 - 4.862/35, de 27 de setembro p. passado, agradeço a remessa, que me fizestes, da cópia autenticada do acórdão proferido pelo Egregio Conselho Pleno, em sessão de 7 de abril do fluente ano, nos autos do processo em que esta Estrada opõe embargos á decisão da Primeira Câmara, no inquérito administrativo instaurado contra Basilio Olimpio Pereira.

Atenciosas Saudações

[Handwritten Signature]
Diretor Gerente.

PROTOCOLO GERAL	
N.º 75.840	
DATA 28/10/1938	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA

68

MP.

1-1.643/38-4.862/35.

27 de Setembro de 1.938.

Sr. Basilio Olympio Pereira.

A/C do Dr. Evandro Lins e Silva.

Rua 1º de Março, 17 - 5º Andar.

Nesta.

Remeto, para vosso conhecimento, copia devidamente autenticada do acórdão proferido pelo Conselho Pleno em sessão de 7 de Abril p. passado, nos autos do processo em que a The Leopoldina Railway Company Limited, opoz embargos á decisão proferida pela 1a. Câmara dêste Conselho.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretária, Interino.

15 de Setembro de 1958

1-1.843/58-4.802/58

Dr. Basílio Olympio Pereira,
Av. do Sr. Evandro Lima e Silva,
Rua 15 de Novembro, 17 - 5º andar.

Resposta

Em esta data juntada
de ps. 69 (15-840-38).
Em, 7-11-58
Maurício José Bastos
C.º

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL
Diretor de Secretarias Internas

Recebido
Doc. 15840-38

Processo 4862-35
Junçada

Informação

The Leopoldina Railway, respondendo ao officio de fl. 67 desta Secção, agradece o recebimento da copia do acórdão proferido nos autos do presente processo.

Assim, passo os autos a consideração do Sr. Chefe de Secção, propondo que se aguarde decurso para officio do recurso legal.

Eju, 7 novembro 1958
Manoel José de Azevedo Bastos
Ed. "G"

A GUARDE-SE
No. 8 de Novembro de 1958
Francisco Dias da Silva
DIRECTOR DA SECÇÃO

